



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 03/2021 - DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“VEDA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, COMPRAS, EMPENHOS E PAGAMENTOS SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, POR PRAZO DETERMINADO.”

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a pandemia da COVID-19, que gerou o adiamento das Eleições Municipais de 2020 para o dia 15 de novembro de 2020;

Considerando a severa redução do período de transição entre as gestões 2017/2020 e 2021/2024;

Considerando a necessidade de garantir a segurança jurídica e a legalidade dos atos da Administração Pública Municipal, em especial diante da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica vedada pelo prazo de 90 (noventa) dias, a realização de processos licitatórios, compras, empenhos e pagamentos sem a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A autorização do Prefeito Municipal será concedida mediante apresentação de justificativa legalmente fundamentada para a realização das despesas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco” 06 de janeiro de 2021.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal